



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Nova Viçosa

Quarta-feira • 22 de Maio de 2024 • Ano XVIII • Nº 5413

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Decretos	02 a 02
Portarias	03 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Luciana Sousa Machado Rodrigues / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicação
Nova Viçosa - BA Abrolhos I

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: RTHCNTRGQ0Y0RTAWMDZBMK

Decretos



MUNICÍPIO DE NOVA VIÇOSA-BA
PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº. 1779/2024.

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO PARA SERVIDOR DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE NOVA VIÇOSA e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA VIÇOSA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 60, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e considerando o que consta no Processo Administrativo nº 129/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Conceder **LICENÇA PRÊMIO**, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a servidora **JANETE FERREIRA SILVA**, matrícula 5864, auxiliar de serviços gerais, com fundamento na Lei Complementar Municipal Nº. 037/2012 c/c Lei Complementar Municipal Nº 008/2003, artigo 92 A, contados a partir do dia 23 de maio de 2024, referente ao período aquisitivo 2012 a 2016.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se, revogam-se as disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita, aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

LUCIANA SOUSA MACHADO RODRIGUES
Prefeita

Portarias



MUNICÍPIO DE NOVA VIÇOSA-BA
PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 537/2024

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS DE SERVIDOR PÚBLICO DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE NOVA VIÇOSA e dá outras providências”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA VIÇOSA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 60, inciso II e IV, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam concedidas férias de 30 (trinta) dias, para os servidores abaixo listados, integrantes do quadro de pessoal do Município de Nova Viçosa/BA, contadas a partir de 02 de maio de 2024:

- **Silmara Aruda Dutra**, matrícula 303171, técnico de enfermagem;
- **Maria da Glória Gonçalves de Oliveira**, matrícula 303133, técnico de enfermagem;
- **Joselinda Ribeiro dos Santos**, matrícula 1225105, técnico de enfermagem;
- **Sandra Eva Serafim Cerilo**, matrícula 1224301, técnico de enfermagem;
- **Maria Dajuda José da Silva**, matrícula 303190, auxiliar de serviços gerais;
- **Rhana Marcelina da Silva**, matrícula 303243, assistente social;
- **Alexandra Silva dos Santos**, matrícula 303239, auxiliar administrativo;
- **Jonatha Conceição Corrêa**, matrícula 303214, assessor de secretaria.

Art. 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 02 de maio de 2024.

Art. 3º - Registre-se, publique-se, revogam-se as disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita de Nova Viçosa, Estado da Bahia, aos dez dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

LUCIANA SOUSA MACHADO RODRIGUES

Prefeita

Av. Oceânica, n.º 2.994, Bairro Abrolhos 01, CEP 45920-000, Nova Viçosa/BA,
CNPJ sob o n.º 13.761.531/0001-49.